



**MOÇÃO N° 287**

APOIO à Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 410/2018 do Deputado federal Alex Manente, que altera a Constituição Federal para prever que ninguém será considerado culpado até a confirmação de sentença penal condenatória em grau de recurso.

**APRESENTADA**

*Fery Sab*  
Presidente  
19-11-2019

**APROVADO**

*Fery Sab*  
Presidente  
19/11/2019

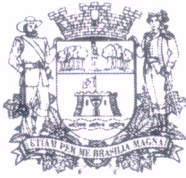
Em 2016 foi firmada pelo Supremo Tribunal Federal a possibilidade de prisão em segunda instância, seguindo o entendimento de outros países, como forma de garantir a justiça contra a impunidade, principalmente nos casos classificados como “crimes de colarinho branco”. A mudança deste entendimento causará a sensação de impunidade nas vítimas da ação criminosa, além de gerar insegurança jurídica.

Nesse contexto, tramita na Câmara dos Deputados a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 410/2018 do Deputado federal Alex Manente, que altera a Constituição Federal (inciso LVII do art. 5º.) para prever que ninguém será considerado culpado até a confirmação de sentença penal condenatória em grau de recurso, visando a imediata aplicação da justiça e garantindo equilíbrio social.

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 410/2018 do Deputado federal Alex Manente, que altera a Constituição Federal para prever que ninguém será considerado culpado até a confirmação de sentença penal condenatória em grau de recurso. Dê-se ciência a: 1. autor da proposta; 2. Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 19-11-2019.

  
GUSTAVO CHECCHINATO



**128ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 19/11/2019**

**REQUERIMENTO VERBAL**

**URGÊNCIA PARA A APRECIÇÃO**

**MOÇÃO N.º 287 -- GUSTAVO CHECCHINATO**

APOIO à Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 410/2018 do Deputado federal Alex Manente, que altera a Constituição Federal para prever que ninguém será considerado culpado até a confirmação de sentença penal condenatória em grau de recurso.

Autor do Requerimento: **GUSTAVO CHECCHINATO**

Votação: favorável

Conclusão: **Requerimento de urgência APROVADO.**